



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 28 de setembro de 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO JAGUARIBE PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

SEÇÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 1.656.934,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

I – Orçamento Fiscal: R\$ 1.656.934,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 1.656.934,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 1.656.934,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – Utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III,





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE**

do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 1.656.934,40 (um milhão seiscientos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

**SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 8º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- IV – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- V – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- VI – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- VII – Totais por Tipo de Orçamento;
- VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribe – CE, 28 de setembro de 2023.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE
DO JAGUARIBE – CE**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2024

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaretama - Principal	401.733,60
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribara - Principal	401.733,60
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribe - Principal	401.733,60
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Pereiro - Principal	401.733,60
TOTAL GERAL PREVISTO EM 2023		1.656.934,40

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2024

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Projeto Atividade: 18.122.0001.1.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2024
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total Projeto Atividade		605.000,00

Projeto Atividade: 18.122.0001.2.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2024
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.375,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	36.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	11.580,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	454.978,86
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	850,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	850,00
Total Projeto Atividade		1.051.934,40
TOTAL GERAL		1.656.934,40

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CE